Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
06-Mai-2011-13:42-000533-1/2

MENSAGEM Nº 080/2011

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

A abertura do Crédito se faz necessária, visando a contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na Realização de Seleção de Pessoal e Gestão de Recursos Humanos para Projetos e Serviços Sociais.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de maio de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 96/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0023.2.200 - Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	31747	R$	44.950,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.202 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	240.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0023.2.200 - Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	31747	R$	27.820,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS.....	31747	R$	6.130,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	31747	R$	11.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.01 - GABINETE DO SEC.DE AÇÃO SOCIAL E CIDAD			
04.122.0022.2.035 - Manutenção das atividades do gabinete da Secretaria de Ação Social e Cidadania			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	11.500,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.0024.2.145 -Manutenção do Espaço da Melhor Idade			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	80.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.147 - Implantar Projeto de Inclusão Digital a Famílias Carentes			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	40.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	20.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.161 - Manutenção do Programa Acolhida Maria da Penha			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	20.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.178 - Manutenção dos CRAS			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	19.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.05 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.1.085 - Aquisição de Veiculo			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURIDICA

Câmara Mun de Pato
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 96/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 96/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais).

O Projeto em análise acresce valor ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2011, dotação já existente, dentro da:

* Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
* Fundo Municipal de Assistência Social
* Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família
* Dotações Orçamentárias
 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica – Fonte 31747;

* Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
* Dotações Orçamentárias
 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica – Fonte 1000;

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir

Camara Mun de Pato Branco
Fls 5

crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Destacamos que conforme mensagem nº080/2011 a abertura do crédito se faz necessária para **a contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na Realização de Seleção de Pessoal e Gestão de Recursos Humanos para Projetos e Serviços Sociais.**

Anexamos para análise da Comissão de Finanças e Orçamento cópia do Balancete da Despesa, com os saldos das dotações, bem como comparativo com o já executado de janeiro até esta data, onde se observa os valores orçados, executados e o saldo existente nas dotações utilizadas no artigo 1º e 2º.

A matéria esta em conformidade com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 10 de maio de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR Nº 027.823/0-3

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTADAS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	**Saldo Disponivel** Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
082430023.2.200000 Manutecao e implementacao do Programa Bolsa Familia						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
585 Fonte....: 31747 Convenio Bolsa Familia - Exercicio Corre						**(+44.950,00)**
	11.000,00	0,00	0,00	734,30	11.000,00	8.274,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	182,13
		1.991,10	1.991,10	0,00	1.808,97	182,13
082440024.2.202000 Manutencao das Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
615 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						**(+240.500,00)**
	150.000,00	0,00	0,00	12.428,07	150.000,00	44,53
		3.600,00	6.455,20	0,00	798,00	14.073,16
		137.527,40	129.584,12	0,00	115.510,96	22.016,44

Câmara Mun de Pau Branco
Fls 10
Visto

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS REDUZIDAS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	**Saldo Disponivel** Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
082430023.2.200000 Manutecao e implementacao do Programa Bolsa Familia						
3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL						
579 Fonte....: 31747 Convenio Bolsa Familia - Exercicio Corre						**(-27.820,00)**
	27.820,00	0,00	0,00	0,00	27.820,00	27.820,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.0000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS						
580 Fonte....: 31747 Convenio Bolsa Familia - Exercicio Corre						**(-6.130,00)**
	6.130,00	0,00	0,00	0,00	6.130,00	6.130,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
586 Fonte....: 31747 Convenio Bolsa Familia - Exercicio Corre						**(-11.000,00)**
	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pau Branco
Fls
Visto

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	**Saldo Disponivel** Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orcamentaria: 09.01 GABINETE DO SEC.DE ACAO SOCIAL E CIDAD.						
041220022.2.035000 Manutencao das atividades do gabinete da Secretaria de Acao Social e Cidadania						
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
554 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						**(-11.500,00)**
	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
082410024.2.145000 Manutencao do Espaco da Melhor Idade						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
575 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						**(- 80.000,00)**
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440024.2.147000 Implantar Projeto de Inclusao Digital a Familias Carentes						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
595 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						**(-40.000,00)**
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pau Branco
Fls
Visto

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	**Saldo Disponivel** / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
597 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						**(-20.000,00)**
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440024.2.161000 Manutencao do Programa Acolhida Maria da Penha						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
598 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						**(-20.000,00)**
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
601 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						**(-20.000,00)**
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440024.2.178000 Manutencao dos CRAS						
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
609 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						**(-19.000,00)**
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	19.663,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		337,00	337,00	0,00	337,00	0,00





Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	**Saldo Disponivel** Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orcamentaria: 09.05 DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE						
082430023.1.085000 Aquisicao de Veiculo						
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
617 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						
						(-30.000,00)
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pau Branco
Fls.
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 16/5/2011
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo Geral -16-Mai-2011-15:09-008624-1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

A vereadora, **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB,** no uso de suas atribuições legais e regimentais requer seja oficiado ao **Executivo Municipal,** solicitando ao departamento competente, que envie a esta Casa de Leis, informações detalhadas com relação ao Projeto de Lei nº 96/2011, que propõe abertura de crédito suplementar no valor de R$ 285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

O pedido se justifica, por entender que as informações contidas na mensagem n° 080/2011 não permitem que se tenha uma noção clara sobre o projeto.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 16 de maio de 2011.

Arilde Longhi

Arilde Terezinha Brum Longhi
Vereadora – PRB

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

Ofício nº 228/2011

Pato Branco, 17 de maio de 2011.

Senhor Prefeito:

Levamos ao conhecimento de V. Exª as proposições dos vereadores, aprovadas por unanimidade na sessão ordinária realizada no dia 16 de maio de 2011:

1. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB**, com fundamento na lei nº 3.276, de 27 de novembro de 2009, que institui o Programa da Porteira Adentro, reiterando Ofício nº 343, de 12 de junho de 2007, solicitando que através do departamento competente, providencie com urgência a execução dos serviços de cascalhamento ao redor das instalações agropecuárias de propriedade do Senhor José Vanildo Linhares, morador da comunidade de Linha Damasceno.

2. Do vereador **William Cezar Pollonio Machado – PMDB**, solicitando enviar a esta Casa de Leis, as informações abaixo, referentes ao transporte: informar a idade dos ônibus que operam no transporte coletivo e a idade da frota reserva; informar a idade dos veículos que operam no transporte escolar; informar a idade dos veículos que operam no fretamento; informar a idade dos veículos que operam na prestação de serviços. A solicitação se faz tendo em vista informações, contidas no **Projeto de Lei nº 134/2010,** que institui a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco, estabelece normas gerais e específicas, de que veículos que fazem fretamento e ao mesmo tempo transporte escolar, desenvolvem altas velocidades em função da proximidade dos horários, isto verificado pelos agentes de trânsito do DEPATRAN – Departamento de Trânsito de Pato Branco. Informar também, quantas autuações foram feitas nos últimos três anos nesta modalidade. Justifica-se o pedido para melhor entender os argumentos do Executivo Municipal com relação aos vetos ao Projeto de Lei nº 134/2010, enviados a esta Casa através do Ofício nº 246/2011/GP, de 26 de abril de 2011.

3. Do vereador **William Cezar Pollonio Machado – PMDB**, reiterando pedido anterior, solicitando enviar a esta Casa de Leis, informações a respeito do estudo de impacto perante a folha de pagamento (evolução), referente ao **Projeto de Lei nº 77/2011,** mensagem nº 63/2011, que amplia vagas dentro da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde (aumento do número de vagas no quadro de servidores da Vigilância Sanitária). Justifica-se o pedido, para saber se foi levado em conta o limite de gastos com pessoal, determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n º 101, de 4 de maio de 2000).

4. Da vereadora **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB**, solicitando enviar a esta Casa de Leis, informações detalhadas com relação ao **Projeto de Lei nº 96/2011**, Mensagem nº 80/2011 que autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar no valor de R$ 285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais) (para contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na Realização de Seleção de Pessoal e Gestão de Recursos Humanos para Projetos e Serviços Sociais). O pedido se justifica, por entender que as informações contidas na mensagem nº 80/2011 não permitem que se tenha uma noção clara sobre o projeto.

Excelentíssimo Senhor
Roberto Viganó
Prefeito do Município de
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

5. Do vereador **Guilherme Sebastião Silverio – PMDB**, solicitando informar esta Casa de leis sobre o andamento dos trabalhos para atender a Indicação (enviada através do Ofício nº 80/2011, de 3 de março de 2011), para a criação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa em nosso município.

6. Do vereador **Guilherme Sebastião Silverio – PMDB**, solicitando enviar a esta Casa de Leis cópia dos despachos proferidos pelas Excelentíssimas Juízas de Direito da 1ª e 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Banco, em relação às petições protocoladas nos autos nº 95/2006 – 1ª Vara Cível e autos nº 110/2009 – 2ª Vara Cível, ambas Execuções Fiscais, onde requer suspensão do feito pelo período de 6 (seis) meses.

7. Do vereador **Osmar Braun Sobrinho – PR**, solicitando enviar a esta Casa de Leis, uma melhor explanação ao que se refere ao artigo 42 do **Projeto de Lei nº 98/2011**, Mensagem nº 78/2011, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no Exercício de 2012 (LDO 2012), o qual requer um aumento de 25,24% sob os recursos orçamentários para atender despesas com serviços de Publicidade e Propaganda. Entende-se que este aumento pode estar vinculado às realizações de Projetos Futuros dentro das várias secretarias existentes, porém, solicita-se enviar maiores informações sobre o aumento em questão.

8. Dos vereadores **Nelson Bertani – PDT e Valmir Tasca – DEM**, solicitando que através do departamento competente (Secretaria de Obras, Engenharia e Serviços Públicos), seja feito um orçamento para aquisição de material e execução de serviços, visando a construção de paredes de tijolos no Ginásio de Esportes do Bairro Bela Vista, bem como, para a construção de banheiros e uma copa-cozinha, junto ao referido ginásio. A solicitação visa atender os alunos da Escola Juvenal Cardoso, e dos moradores daquela comunidade, que utilizam o ginásio nos finais de semana e reclamam principalmente no período de inverno, da dificuldade de suportar o frio. A medida visa também proporcionar maior segurança aos alunos e professores, durante a prática de aulas de Educação Física.

Respeitosamente.

Claudemir Zanco
Presidente

Aulde

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 14 Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 037/2011/AAL

Pato Branco, 16 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminhamos anexa, resposta parcial, referente aos Ofícios abaixo descritos:

- Ofício nº 219/2011, de 12 de maio de 2011 – que dispõe sobre os Projetos de Lei nº 95/2011 e 227/2011;

- Ofício nº 228/2011, de 17 de maio de 2011 – que dispõe sobre os Projetos de Lei nº 77/2011 e 96/2011.

Respeitosamente,

CLAUDIO BONATTO

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDEMIR ZANCO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO
N. º 071

DA:	**PARA:**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**
Depto de Recursos Humanos	Cláudio Bonato

Solicitação efetuada pelo ofício n.º 228/2011

Atendendo pedido da Câmara Municipal de Vereadores, repassamos as informações solicitadas, a respeito do Projeto de Lei n. º 96/2011, que propõe a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 285.450,00

JUSTIFICATIVA

A suplementação destina-se para Contratação de Empresa do ramo de atividades, especializada, para a Prestação de Serviços na Realização de Seleção de Pessoal e Gestão de Recursos Humanos na Área de Instrução de Aprendizagem para Projetos Sociais e Temporários: Tecendo Vidas, Orquestração e Batucação.

VALORES APURADOS PARA TERCEIRIZAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA

PROJETO	HORAS AULA MÊS	ORÇ 1	ORÇ 2	ORÇ 3	MÉDIA ORÇ
TECENDO VIDAS	675	R$ 14.365,11	R$ 12.622,50	R$ 11.000,00	R$ 12.662,54
INSTRUMENTALIZAÇÃO	360	R$ 7.034,70	R$ 6.732,00	R$ 5.600,00	R$ 6.455,57
MUSICALIZAÇÃO	360	R$ 7.034,70	R$ 6.732,00	R$ 5.600,00	R$ 6.455,57
		R$ 28.434,50	R$ 26.086,50	R$ 22.200,00	R$ 25.573,67

CUSTO APROXIMADO COM A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO

E REFLEXO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

				IMPACTO COM ENCARGOS	
VAGAS	CARGO	VENCIMENTO	ABONO	ANUAL	MENSAL
5	Instrutor de Artesanato	R$ 797,70	R$ 133,16	R$ 77.791,97	R$ 6.482,66
2	Instrutor de Instrumentalização	R$ 1.063,60	R$ 133,16	R$ 40.005,29	R$ 3.333,77
2	Instrutor de Musicalização	R$ 1.063,60	R$ 133,16	R$ 40.005,29	R$ 3.333,77
				ANUAL	**MENSAL**
		TOTAL		R$ 157.802,56	R$ 13.150,21
		% RCL GASTOS C.PESSOAL		0,23%	

Pato Branco, em 18 de maio de 2011.

Ademilson Cândido Silva
Direção do Depto. de Rec. Hum.
Portaria 011 de 06/01/2009

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI N° 96/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 27-Mai-2011-13:53-00707-1/1

A Comissão de Orçamento e Finanças analisou o **Projeto de Lei nº 96/2011,** que autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais).

A matéria em tela acresce valor ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2011, dotação já existente, dentro da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, Fundo Municipal de Assistência Social, Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família, Dotação Orçamentárias – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte 1000.

Os cursos desenvolvidos por esses projetos têm por objetivo capacitar e auxiliar as pessoas em diversas atividades ligadas ao comércio, a música, ao artesanato e a culinária, as quais darão condições para que possam conseguir, uma renda financeira própria.

Conforme consta na mensagem Nº 080/2011 a abertura do Crédito Suplementar se faz necessária para **a contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na Realização de Seleção de Pessoal e Gestão de Recursos Humanos para Projetos e Serviços Sociais,** em síntese, será realizada a terceirização na contratação de instrutores para a realização de projetos de cunho social, da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Após análise, a comissão de Orçamento e Finanças emitiu **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei 96/2011, porém fazendo indicação ao

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

Executivo Municipal, que antes da realização da licitação para a escolha da empresa, faça uma consulta ao **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ SENHOR FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,** para que emita parecer sobre o referido projeto, confirmando se o Município pode realmente terceirizar a contratação dos referidos instrutores, já que existe uma dúvida sobre este assunto.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 26 de maio de 2011.

Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente

Nelson Bertani – PDT
Membro

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB
Relatora

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18
Visto

PROJETO DE LEI Nº 96/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0023.2.200 - Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	31747	R$	44.950,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.202 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	240.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0023.2.200 - Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	31747	R$	27.820,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS.....	31747	R$	6.130,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	31747	R$	11.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.01 - GABINETE DO SEC.DE AÇÃO SOCIAL E CIDAD			
04.122.0022.2.035 - Manutenção das atividades do gabinete da Secretaria de Ação Social e Cidadania			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	11.500,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.0024.2.145 -Manutenção do Espaço da Melhor Idade			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	80.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.147 - Implantar Projeto de Inclusão Digital a Famílias Carentes			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	40.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	20.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19
Visto

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.161 - Manutenção do Programa Acolhida Maria da Penha			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	20.000,00

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.178 - Manutenção dos CRAS			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	19.000,00

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.05 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.1.085 - Aquisição de Veiculo			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5196 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.602, DE 2 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0023.2.200 - Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	31747	R$	44.950,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.202 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	240.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0023.2.200 - Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	31747	R$	27.820,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS.....	31747	R$	6.130,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	31747	R$	11.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.01 - GABINETE DO SEC.DE AÇÃO SOCIAL E CIDAD			
04.122.0022.2.035 - Manutenção das atividades do gabinete da Secretaria de Ação Social e Cidadania			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	11.500,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.0024.2.145 -Manutenção do Espaço da Melhor Idade			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	80.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.147 - Implantar Projeto de Inclusão Digital a Famílias Carentes			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	40.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	20.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.161 - Manutenção do Programa Acolhida Maria da Penha			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	20.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.178 - Manutenção dos CRAS			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	19.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.05 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.1.085 - Aquisição de Veículo			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de junho de 2011.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.835, DE 2 DE JUNHO DE 2011

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.602, de 2 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0023.2.200 - Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	31747	R$	44.950,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.202 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	240.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0023.2.200 - Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	31747	R$	27.820,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS.....	31747	R$	6.130,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	31747	R$	11.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.01 - GABINETE DO SEC.DE AÇÃO SOCIAL E CIDAD			
04.122.0022.2.035 - Manutenção das atividades do gabinete da Secretaria de Ação Social e Cidadania			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	11.500,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.0024.2.145 -Manutenção do Espaço da Melhor Idade			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	80.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.147 - Implantar Projeto de Inclusão Digital a Famílias Carentes			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	40.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	20.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.161 - Manutenção do Programa Acolhida Maria da Penha			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	20.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.178 - Manutenção dos CRAS			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	19.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.05 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.1.085 - Aquisição de Veículo			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de junho de 2011.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

PROJETO DE LEI Nº 96/2011

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 80/2011

RECEBIDA EM: 6 de maio de 2011

Nº DO PROJETO: 96/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
(Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na Realização de Seleção de Pessoal e Gestão de Recursos Humanos para Projetos e Serviços Sociais)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de maio de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 10 de maio de 2011
RELATORA: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30 de maio de 2011
Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 2 (dois) votos contra.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Votaram contra, os vereadores: Luiz Augusto Silva – DEM e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1º de junho de 2011
Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 2 (dois) votos contra.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Votaram contra, os vereadores: Luiz Augusto Silva – DEM e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 2 de junho de 2011
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 261/2011

Lei nº 3602, de 2 de junho de 2011

Decreto nº 5835, de 2 de junho de 2011

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5196, do dia 7 de junho de 2011